



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
GABINETE DA PREFEITA**

Decreto nº 023, de abril de 2025.

**DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 02 DE MAIO DE 2025, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARI DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o feriado alusivo ao Dia do Trabalhador a ser comemorado no dia 1º de Maio;

CONSIDERANDO a Portaria nº 234/2025/SEAD que facultou o expediente nas repartições públicas do Estado da Paraíba no dia 02 de maio de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** na Administração Pública do Município de Mari, no dia **02/05/2025** (sexta-feira).

Art. 2º Deverão ser mantidos em funcionamento os serviços essenciais de Saúde e limpeza urbana cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias.

§ 1º Nas demais unidades, a critério dos titulares dos respectivos órgãos, poderá ser instituído plantão, nos casos julgados necessários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Mari - PB, em 30 de abril de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA
Prefeita Constitucional de Mari/PB